



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 149

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

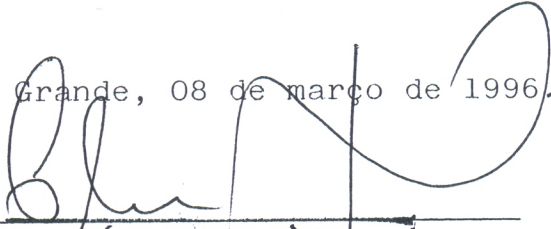
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE TRÊS BARRAS, neste Município, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) visando a reforma, ampliação e manutenção do Centro Comunitário.

Artigo 2º - A transferência de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas - Auxílio a Entidades Comunitárias, vinculada ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 08 de março de 1996.

  
CLÉLIO DANIEL OLIVO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

  
IDOCLECIO BIEF DAL TOÉ  
Secret. de Administração e Finanças